



## DECISÃO AD REFERENDUM

**PROCESSO: 00058.013289/2020-13**

**INTERESSADO: ABAG - ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE AVIAÇÃO GERAL**

**RELATOR: TIAGO SOUSA PEREIRA**

### 1. DESCRIÇÃO DOS FATOS

1.1. Trata-se de proposta para prorrogação do prazo de vigência da Resolução ANAC n.º 576/2020, que dispõe sobre o alcance dos requisitos aplicáveis às empresas aéreas que conduzem operações agendadas no âmbito do Regulamento Brasileiro de Aviação Civil - RBAC 135, por 6 (seis) meses, até 7 de fevereiro de 2023, apresentada pela Superintendência de Padrões Operacionais - SPO e pela Superintendência de Acompanhamento de Serviços Aéreos (SAS).

1.2. Adoto como parte integrante desta decisão o Relatório de Diretoria DIR-TP 7471066.

1.3. Conforme Despacho DIR-TP 7476408, restaram claros os benefícios da Resolução 576/2020 e, considerando a necessidade de maior tempo para discussão de alterações permanentes em normativos, há mérito na proposta feita pela SAS e SPO no sentido de buscar (i) a prorrogação do prazo de vigência da Resolução n.º 576, por mais 6 (seis) meses adicionais, até 7 de fevereiro de 2023; e (ii) de alterar o parágrafo único do seu artigo 2º, em face da revogação da Resolução n.º 377, de 15 de março de 2016, pela Resolução n.º 659, de 2 de fevereiro de 2022, que passou a regulamentar a exploração de serviços aéreos por empresas brasileiras. Deste modo concordou o Relator com a proposta de ato normativo (SEI 7469339).

### 2. DAS CONSIDERAÇÕES

2.1. Considerando o Relatório de Diretoria DIR-TP (SEI 7471066), os argumentos apresentados pela SAS e SPO no processo, os resultados obtidos da Resolução 576/2020, a necessidade de maior tempo para a discussão de soluções definitivas, bem como a necessidade de continuidade da prestação de serviços, caracterizando assim urgência e relevância, em consonância com o art. 6º do Anexo à Resolução n.º 381/2016, **DECIDO, ad referendum** do Colegiado, pela prorrogação do prazo de vigência da Resolução n.º 576, por seis meses adicionais, até 7 de fevereiro de 2023, conforme a Proposta de Ato Normativo GNOS n.º 7469339, nos termos propostos pelas áreas técnicas.

**JULIANO ALCÂNTARA NOMAN**

Diretor-Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Juliano Alcântara Noman, Diretor-Presidente**, em 05/08/2022, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, do [Decreto n.º 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.anac.gov.br/sei/autenticidade>, informando o código verificador **7532683** e o código CRC **910F2F3A**.

